

Id:1518EA385AD91FFA



ESTADO DO PIAUÍ CAMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

CNPJ: 35.126.499.0001/62 AVENIDA JOSÉ AQUILES DE SOUSA, S/N - CENTRO CEP: 64.690.000 - FRONTEIRAS, PAIUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021

CONTRATO Nº: 002/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade № 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 002/2021

OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato nº 002/2021, que tem como objeto a Execução dos serviços de contabilidade na elaboração de balancetes e balanços contábeis, e assessoramento administrativo contábil e todos os aspectos necessários às prestações de Contas mensais e anuais, outros serviços pertinentes à contabilidade desta Câmara Municipal, nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado

do Piauí.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS - PI.

CONTRATADA: ESCONTAP - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI ME. CNPI: 09.313.076/0001-41

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

FONTE DE RECURSO: Transferências Constitucionais.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022.

Fronteiras-PI, 03 de janeiro de 2022.

Samuel Agripino Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal



ld:0471A893F861251E

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

1° TERMO DE REALINHAMENTO DE PRECOS

Referente: REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017.

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LINK PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, E A EMPRESA DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

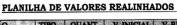
A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI, inscrita no CNPJ sob nº 41.522.202/0001-80, estabelecida na Rua Felipe Rodrigues Coelho, 78, centro, Queimada Nova, Piauí, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº. Raimundo Júlio Coelho portador do CPF: 099.569.803-15 e a empresa DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA (CNFJ Nº 18.055.538/0001-69), com sede na Rua João Moreira, nº 295, Bairro Centro, Queimada Nova-PI, neste ato por seu representante legal, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente REALINHAMENTO DE PREÇOS ao Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017, Processo Administrativo nº 009/2017, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços constantes no contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017, Processo Administrativo nº 009/2017. conforme requerido pela empresa DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA (CNPJ Nº 18.055.538/0001-69).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

 $2.1\,$ Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017, Processo Administrativo nº 009/2017, fica alterado os seguintes valores unitário, realinhados conforme tabela a seguir:



ITEM	ÓRGÃO	TIPO	QUANT.	V. INICIAL	V. REALINHADO	V, TOTAL
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e Órgãos Vinculado aSaúde do Município	Pacote	1	1.290,00	2.559,50	2.559,50
02.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Órgãos Vinculadoa educação do Município	Pacote	1	390,00	2.219,70	2.219,70
8 8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e órgãos vinculado a assistência social domunicípio	Pacote	1	930,00	2.089,80	2.089,80
04	PREFEITURA MUNICIPAL e órgãos Vinculado a Prefeitura doMunicípio	Pacote	1	1.490,00	2.817,90	2.817,90
					Total	9.686,90

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso 11, 'd', da Lei nº 8.666/93.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017, Processo Administrativo nº 009/2017, assinado entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do Contrato original para todos os efeitos de direito.

5 - CLÁUSULA OUINTA - DA JUSTIFICATIVA

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais de compras dos produtos, comum na própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos produtos na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente, gerando a necessidade de reestabelecer o equilibrio econômico-financeiro.



E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Queimada Nova-PI, 10 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMAD REQUERIDO	A NOVA- PI
REQUERIDO	
DL CENTER PROVEDOR DE INTERN REQUERENTE	et L T DA

CPF:	47		CPF:	
	 	the state of the		

TESTEMUNHAS: